



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2026

Abre inscrições para o Concurso Público, destinado a prover vagas em caráter efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de São Bento do Sul, da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, da Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, da Fundação Cultural de São Bento do Sul, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul define suas normas e dá outras providências.

O Município de São Bento do Sul, a Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, a Empresa Municipal de Habitação de São Bento do Sul, a Fundação Cultural de São Bento do Sul, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul, doravante denominados **MUNICÍPIO**, tornam público, que estão abertas as inscrições para o Concurso Público, para o preenchimento de vagas em caráter efetivo, de acordo com a Lei Municipal nº 2.966/2012 (Plano de Cargos Efetivos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais), Lei Municipal nº 228/2001 (Regime Jurídico Único para os Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Públicas Instituídas e Mantidas pelo Município), Lei Municipal nº 945/2004 (Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério), Lei Municipal nº 2.893/2011 (Sistema Municipal de Ensino), inciso II do art. 37 da Constituição Federal, demais legislações pertinentes e o que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do Concurso;
- 1.2 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do MUNICÍPIO;
- 1.3 O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para o MUNICÍPIO a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na nomeação, dependendo da sua classificação no Concurso Público;
- 1.4 O presente Concurso Público será dividido em fases eliminatórias e/ou classificatórias conforme o cargo a que o candidato concorrer:
  - 1.4.1 Primeira Fase – Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório;
  - 1.4.2 Segunda Fase – Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de **Calceteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Professor de Teclado e Soldador**.
- 1.5 A execução do Concurso Público será de responsabilidade do Instituto Tupy, obedecidas às normas do presente Edital;
- 1.6 Todos os editais, atos e avisos relacionados a este certame, até a data de sua homologação, estarão disponíveis na Internet, no endereço eletrônico <https://institutotupy.com.br>, denominado “Página do Certame”;
  - 1.6.1 Na “Página do Certame”, conterà o link de acesso para o sistema de acompanhamento de sua inscrição, doravante denominado “Área do Candidato”;
  - 1.6.2 O acesso à Área do candidato será realizado através da senha cadastrada pelo candidato no ato de inscrição.

### 2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

- 2.1 Os cargos objeto deste Concurso Público, os respectivos requisitos de titularidade, carga horária semanal e remuneração mensal, estão indicados nos **Quadros 01 a 15** deste Edital;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

**Quadro 01 – Cargos da Administração Direta – Nível de Ensino Fundamental Incompleto:**

| Cargo                                                    | CH  | Nº de Vagas | Remuneração                         | Escolaridade/Pré-requisitos    |
|----------------------------------------------------------|-----|-------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Auxiliar de Operações (Secretaria de Administração)      | 40h | 2+CR*       | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |
| Auxiliar de Operações (Secretaria de Obras)              | 40h | 4+CR*       | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |
| Auxiliar de Operações (Secretaria de Saúde)              | 40h | 5+CR*       | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |
| Auxiliar de Operações (Secretaria de Educação)           | 40h | 15+CR*      | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |
| Auxiliar de Operações (Secretaria de Assistência Social) | 40h | 2+CR*       | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |

\* CR – Cadastro de Reserva

**Quadro 02 – Cargos da Administração Direta – Nível de Ensino Fundamental Completo:**

| Cargo                           | CH  | Nº de Vagas | Remuneração                         | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                                        |
|---------------------------------|-----|-------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Calceteiro                      | 40h | CR*         | R\$ 1.946,68 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental completo com conhecimento e habilidade na área.                                                                 |
| Mecânico                        | 40h | CR*         | R\$ 2.520,60                        | Ensino Fundamental completo com cursos técnicos de extensão ou experiência comprovada na área, conhecimento básico de informática. |
| Pedreiro (Administração Direta) | 40h | CR*         | R\$ 1.946,68 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental completo.                                                                                                       |
| Pintor                          | 40h | CR*         | R\$ 1.946,68 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental completo.                                                                                                       |
| Soldador                        | 40h | CR*         | R\$ 1.946,68 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental completo, com curso técnico específico.                                                                         |

\* CR – Cadastro de Reserva

**Quadro 03 – Cargos da Administração Direta – Nível de Ensino Médio:**

| Cargo                                          | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                            |
|------------------------------------------------|-----|-------------|--------------|--------------------------------------------------------|
| Almoxarife                                     | 40h | CR*         | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com conhecimento em informática. |
| Auxiliar Administrativo (Administração Direta) | 40h | 4+CR*       | R\$ 2.520,60 | Ensino Médio completo com conhecimento em informática. |
| Motorista                                      | 40h | CR*         | R\$ 2.520,60 | Ensino Médio completo com CNH Categoria "D" ou "E".    |
| Operador de Máquina                            | 40h | CR*         | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com CNH Categoria "C".           |

\* CR – Cadastro de Reserva



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

**Quadro 04 – Cargos da Administração Direta – Nível de Ensino Médio/Técnico:**

| Cargo                         | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                                          |
|-------------------------------|-----|-------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fiscal em Vigilância em Saúde | 40h | CR*         | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com curso técnico de nível médio na área e conhecimento em informática.                                        |
| Técnico Agrícola              | 40h | 1+CR*       | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com curso técnico específico, inscrição no órgão de classe da região e com conhecimento básico em informática. |
| Técnico em Agrimensura        | 40h | CR*         | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com curso técnico na área e conhecimento em informática.                                                       |
| Técnico em Radiologia         | 24h | CR*         | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com curso técnico na área, inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.        |

\* CR – Cadastro de Reserva

**Quadro 05 – Cargos da Administração Direta – Nível de Ensino Superior:**

| Cargo                                 | CH  | Nº de Vagas | Remuneração   | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                                                                        |
|---------------------------------------|-----|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Analista de Mobilidade Urbana         | 40h | CR*         | R\$ 10.137,68 | Curso de nível superior nas áreas de Engenharia de Tráfego, Engenharia da Mobilidade ou Engenharia de Transportes e Logística, com inscrição no órgão de classe.   |
| Analista de Sistemas                  | 40h | CR*         | R\$ 5.648,92  | Ensino Superior completo na área de sistemas de Informação ou ciências da Computação.                                                                              |
| Bioquímico                            | 40h | CR*         | R\$ 5.648,92  | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.                                               |
| Farmacêutico                          | 40h | CR*         | R\$ 5.648,92  | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.                                               |
| Fonoaudiólogo                         | 40h | 2+CR*       | R\$ 5.648,92  | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.                                               |
| Médico Angiologista/Cirurgia Vascular | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Auditor                        | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico na área de auditoria em saúde, inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.                    |
| Médico Cardiologista                  | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Clínico Geral                  | 40h | 2+CR*       | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico, com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.                                              |
| Médico Dermatologista                 | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Endocrinologista               | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Geriatra                       | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

| Cargo                         | CH  | Nº de Vagas | Remuneração   | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                                                                        |
|-------------------------------|-----|-------------|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Ginecologista/Obstetra | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Infectologista         | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Nefrologista           | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Neurologista           | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Neuropediatra          | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Oftalmologista         | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Ortopedista            | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Otorrinolaringologista | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Pediatra               | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Perito                 | 20h | 1+CR*       | R\$ 10.397,58 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Proctologista          | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Psiquiatra             | 40h | 2+CR*       | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Radiologista           | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Reumatologista         | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Médico Urologista             | 40h | CR*         | R\$ 20.795,15 | Ensino Superior no curso específico com título de especialização na área de atuação e inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Psicólogo                     | 40h | CR*         | R\$ 5.648,92  | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática.                                               |
| Psicopedagogo                 | 40h | CR*         | R\$ 5.838,20  | Licenciatura Plena com Especialização em Psicopedagogia.                                                                                                           |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

| Cargo                 | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                          |
|-----------------------|-----|-------------|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Terapeuta Ocupacional | 30h | CR*         | R\$ 5.648,92 | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 06 – Cargos da Administração Direta/Magistério – Nível de Ensino Médio:

| Cargo                           | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                                 |
|---------------------------------|-----|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------|
| Atendente de Educação Inclusiva | 40h | CR*         | R\$ 2.770,77 | Ensino Médio completo com Magistério ou Licenciatura Plena. |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 07 – Cargos da Administração Direta/Magistério – Nível de Ensino Superior:

| Cargo                                           | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|-----|-------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Especialista em Assuntos Educacionais           | 40h | CR*         | R\$ 5.307,43 | Licenciatura Plena em Pedagogia, Pedagogia com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional ou administração escolar e Pedagogia com pós-graduação/especialização em supervisão escolar, orientação escolar e administração escolar. |
| Professor Anos Finais - História                | 40h | CR*         | R\$ 4.778,37 | Licenciatura Plena com Habilitação Específica.                                                                                                                                                                                                    |
| Professor Anos Finais - Matemática              | 40h | CR*         | R\$ 4.778,37 | Licenciatura Plena com Habilitação Específica.                                                                                                                                                                                                    |
| Professor Anos Finais - Oficina de Banda        | 40h | CR*         | R\$ 4.778,37 | Licenciatura Plena com Habilitação Específica (Música).                                                                                                                                                                                           |
| Professor do Ensino Fundamental - Anos Iniciais | 40h | CR*         | R\$ 4.778,37 | Licenciatura Plena em Pedagogia.                                                                                                                                                                                                                  |

\* CR – Cadastro de Reserva

\*\*A carga horária de trabalho dos professores será fixada de acordo com a necessidade e interesse público existente no ato da convocação e nomeação, podendo variar em módulos de 20 (vinte), 30 (trinta) ou 40 (quarenta) horas semanais.

Aos professores do Ensino Fundamental do Magistério Público Municipal, que estejam ministrando aulas, ser-lhes-á atribuída Gratificação por Regência de Classe, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre a remuneração conforme a Lei nº 4476/2021.

### Quadro 08 – Cargos da EMHAB – Nível de Ensino Fundamental:

| Cargo            | CH  | Nº de Vagas | Remuneração                         | Escolaridade/Pré-requisitos  |
|------------------|-----|-------------|-------------------------------------|------------------------------|
| Pedreiro (EMHAB) | 40h | 1 +CR*      | R\$ 1.946,68 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental completo. |

\* CR – Cadastro de Reserva



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

### Quadro 09 – Cargos da EMHAB – Nível de Ensino Médio:

| Cargo                           | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                            |
|---------------------------------|-----|-------------|--------------|--------------------------------------------------------|
| Auxiliar Administrativo (EMHAB) | 40h | 1 +CR*      | R\$ 2.520,60 | Ensino Médio completo com conhecimento em informática. |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 10 – Cargos da EMHAB – Nível de Ensino Médio/Técnico:

| Cargo                             | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                                                                             |
|-----------------------------------|-----|-------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Administrativo (EMHAB) | 40h | 1 +CR*      | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio de nível técnico completo em administração, contabilidade, recursos humanos, secretariado, gestão pública e áreas a fins, com conhecimento em informática. |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 11 – Cargos da EMHAB – Nível de Ensino Superior Completo:

| Cargo                 | CH  | Nº de Vagas | Remuneração   | Escolaridade/Pré-requisitos                                                                                       |
|-----------------------|-----|-------------|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Arquiteto e Urbanista | 40h | CR*         | R\$ 10.137,68 | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.     |
| Contador              | 40h | CR*         | R\$ 7.969,80  | Ensino Superior no curso específico com inscrição órgão de classe da região e conhecimento básico em informática. |
| Engenheiro Civil      | 40h | CR*         | R\$ 10.137,68 | Ensino Superior no curso específico com inscrição no órgão de classe da região e conhecimento em informática.     |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 12 – Cargo da Fundação Cultural de São Bento do Sul – Nível de Ensino Fundamental Incompleto:

| Cargo                                     | CH  | Nº de Vagas | Remuneração                         | Escolaridade/Pré-requisitos    |
|-------------------------------------------|-----|-------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Auxiliar de Operações (Fundação Cultural) | 40h | 3 +CR*      | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 13 – Cargo da Fundação Cultural de São Bento do Sul – Nível de Ensino Superior:

| Cargo                | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                              |
|----------------------|-----|-------------|--------------|----------------------------------------------------------|
| Professor de Teclado | 40h | 1 +CR*      | R\$ 5.648,92 | Ensino Superior de Licenciatura e instrumental completo. |

\* CR – Cadastro de Reserva

### Quadro 14 – Cargos da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul – Nível de Ensino Fundamental Incompleto:

| Cargo                                         | CH  | Nº de Vagas | Remuneração                         | Escolaridade/Pré-requisitos    |
|-----------------------------------------------|-----|-------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| Auxiliar de Operações (Fundação de Desportos) | 40h | 1 +CR*      | R\$ 1.586,85 +abono Lei 4743/2023** | Ensino Fundamental incompleto. |

\* CR – Cadastro de Reserva



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

**Quadro 15 – Cargo do IPRESBS – Nível de Ensino Médio:**

| Cargo                  | CH  | Nº de Vagas | Remuneração  | Escolaridade/Pré-requisitos                         |
|------------------------|-----|-------------|--------------|-----------------------------------------------------|
| Técnico em Informática | 40h | CR*         | R\$ 3.488,39 | Ensino Médio completo com curso técnico específico. |

**\* CR – Cadastro de Reserva**

- 2.2 As atribuições referentes a cada cargo, objeto deste Concurso Público são as indicadas no **Anexo 01** deste Edital;
- 2.3 \*\* Pela Lei 4743/2023 fica estabelecido o Piso Mínimo Salarial no valor atualizado de R\$ 1.972,84 a ser pago, a título de abono complementar (diferença apurada entre o vencimento do servidor e o valor do piso), aos servidores efetivos ativos e temporários da Administração Direta e Indireta do Município de São Bento do Sul, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais. Não fará jus ao abono complementar o servidor que, durante o período de apuração da folha de pagamento do mês competente, tiver falta injustificada;
- 2.4 Aos servidores é devido o auxílio alimentação, conforme Art. 67-A da Lei 228/2001. O auxílio alimentação é devido aos servidores assíduos para fazer frente às despesas com alimentação do servidor em dia de trabalho normal e será concedido proporcionalmente à carga horária laboral, sendo:
- I - 100% do benefício para os servidores que laboram 40 horas semanais;
  - II - 75% do benefício para os servidores que laboram 30 horas semanais;
  - III - 50% do benefício para os servidores que laboram 20 horas semanais;
  - IV - 25% do benefício para os servidores que laboram 10 horas semanais.

**O valor do auxílio alimentação para 40 horas é de R\$ 672,00 a partir de 01/02/2026.**

### 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 O período das inscrições será das **10h00min do dia 06 de março de 2026 às 20h00min do dia 06 de abril de 2026**;
- 3.2 O processo de inscrição ao concurso público previsto neste Edital deverá ser feito eletronicamente, devendo o candidato proceder conforme descrito a seguir:
- 3.2.1 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o link "Realizar inscrição" na Página do Certame e, no formulário eletrônico de inscrição, cadastrar/atualizar suas informações pessoais, selecionar o cargo/vaga para o qual pretende concorrer e, ao finalizar a inscrição, imprimir ou salvar o boleto bancário e o comprovante provisório de inscrição gerados pelo sistema.
- 3.2.2 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e a escolha do cargo desejado para concorrer serão de total responsabilidade do candidato, devendo armazenar consigo o Comprovante Provisório de Inscrição.
- 3.2.3 O MUNICÍPIO e o Instituto Tupy não se responsabilizarão por solicitações de inscrição e/ou pagamentos da taxa de inscrição não-recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, fraudes virtuais, códigos maliciosos (vírus), bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 O valor da taxa de inscrição para cada cargo neste Concurso Público é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para os cargos de nível de ensino superior e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível de ensino médio e R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de nível de ensino fundamental.
- 3.3.1 O pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente por meio do boleto bancário gerado no ato da inscrição;
- 3.3.2 O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é **07 de abril de 2026**;
- 3.3.3 O processo de inscrição somente se completa e se efetiva com a confirmação do pagamento do valor de inscrição correspondente ao cargo, no prazo estipulado no item **3.3.2**;
- 3.3.4 Não serão considerados pagamentos de inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência eletrônica, PIX, DOC, ordem de pagamento, depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo (mesmo que realizado na data de vencimento, porém após o horário limite estabelecido pela instituição bancária) ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, sendo que não haverá qualquer tipo de restituição nos eventuais casos de inobservância a este item;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

- 3.3.5 Não serão aceitos pedidos de transferência ou remanejamento de valores pagos de uma inscrição para outra, mesmo que ambas sejam do mesmo candidato;
- 3.3.6 O valor da inscrição, uma vez pago, não será restituído;
- 3.3.7 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que tenham realizado sua inscrição via internet e não pago o respectivo boleto bancário nos termos deste Edital.
- 3.4 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto aos doadores de sangue e/ou medula óssea na forma da Lei Municipal nº 3.502/2015, devendo o interessado efetuar sua inscrição pela Internet e até as **17h00min do dia 10 de março de 2026**, realizar o Pedido de Isenção por meio do link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando ao pedido os documentos comprobatórios da condição de isenção em que se enquadra, conforme as especificações a seguir:
- 3.4.1 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de sangue, declaração ou carteira de doador (emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município) que comprove a realização de no mínimo 2 (duas) doações de sangue nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a data de publicação deste Edital;
- 3.4.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de doador de medula óssea, declaração atualizada, **emitida em período inferior a 3 (três) meses** por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município, que comprove a inscrição como doador voluntário no REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea);
- 3.4.3 A partir das **18h00min do dia 17 de março de 2026** o candidato que protocolou Pedido de Isenção nos termos do item **3.4** deverá acessar o link “Outras solicitações” disponível na Área do Candidato para verificar se o seu pedido foi DEFERIDO (aceito), caso o pedido seja INDEFERIDO (não aceito) o candidato deverá imprimir uma segunda via do boleto e pagá-lo até o vencimento para manter sua inscrição.
- 3.5 Cada candidato poderá efetuar até 2 (duas) inscrições neste Concurso Público, desde que sejam em níveis de ensino diferentes e atendam às seguintes opções:
- 3.5.1 Uma inscrição para um dos cargos do nível de ensino médio e a outra para um dos cargos do nível de ensino superior;
- 3.5.2 Uma inscrição para um dos cargos do nível de ensino médio e a outra para um dos cargos do nível de ensino fundamental;
- 3.5.3 Havendo mais de 2 (duas) inscrições do mesmo candidato, ou inscrições em desconformidade com os itens **3.5.1 e 3.5.2**, portanto, em desacordo com este edital, serão canceladas as mais antigas, permanecendo a mais recente.
- 3.6 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo escolhido;
- 3.7 Os eventuais erros de digitação de informações pessoais, ocorridos quando da inscrição, deverão ser corrigidos exclusivamente pelo candidato por meio do link “Dados Pessoais” disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo;
- 3.7.1 A correção dos dados deverá ser efetuada nos prazos limite abaixo indicados, conforme a qualificação da informação a ser alterada:
- a) Nome – em até 1 (um) dia antes da data prevista para publicação das inscrições deferidas;
  - b) Documentos de Identificação (exceto CPF) – em até 7 (sete) dias antes da data prevista para a realização das provas objetivas;
  - c) Data de Nascimento – em até 3 (três) dias após a realização das provas objetivas;
  - d) Existência ou não de deficiências ou condições especiais para realização das provas – até o prazo final para a realização das inscrições;
  - e) Endereços, meios de comunicação e informações complementares (que não influenciam a fase competitiva do certame) – em até 2 (dois) dias após a publicação da Lista Preliminar de Classificação.
- 3.7.2 Os prazos estipulados acima representam os limites aceitáveis para a manutenção da publicidade e competitividade do certame, ficando o MUNICÍPIO e o Instituto Tupy isentos de qualquer responsabilidade sobre as consequências geradas pela informação incorreta até a data efetiva da correção;
- 3.7.3 É facultado ao Instituto Tupy, aceitar ou não solicitações de alteração recebidas após os prazos indicados no item **3.7.1**, solicitar cópias de documentos e/ou justificativas que comprovem a necessidade da alteração;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

- 3.7.4 O candidato que não solicitar as correções dos dados será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 3.8 Os candidatos pessoa com deficiência, os enfermos e as lactantes, poderão requerer condições especiais para a realização de provas, sendo a estes concedidos as seguintes condições/adaptações para realizarem as suas provas:
- 3.8.1 Para o candidato deficiente visual: Prova ampliada em fonte 18, utilização de Lupa, auxílio de fiscal leitor e/ou auxílio para transcrição do cartão resposta;
- 3.8.2 Para o candidato deficiente auditivo: Utilização de aparelho auditivo, Auxílio de Intérprete de LIBRAS;
- 3.8.3 Para o candidato deficiente físico: Alocação em sala térrea ou servida de rampa de acesso, sanitários acessíveis, mobiliário adaptado, auxílio para transcrição do cartão resposta;
- 3.8.4 Para a candidata lactante: O direito de amamentar seu filho com idade inferior a 6 (seis) meses durante a realização das provas, devendo a candidata levar um acompanhante (maior de 18 anos), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança;
- 3.8.5 O candidato que não se enquadrar nas condições acima deverá assinalar o campo "outras condições" e anexar a este um requerimento (elaborado de forma livre pelo candidato) descrevendo as condições especiais de prova que necessita, seus devidos fundamentos com documentos comprobatórios.
- 3.9 Para realizar o pedido de Condições Especiais para Realização de Prova, o candidato deverá realizar sua inscrição e até às 20h00min do dia **06 de abril de 2026**, por meio do link "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, indicar as condições especiais de prova que necessita e seus respectivos documentos comprobatórios:
- 3.9.1 Entende-se por documento comprobatório da condição especial para pessoas com deficiência ou que possuam outras condições especiais, Laudo Médico Conclusivo emitido em período inferior a 1 (um) ano, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou enfermidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- 3.9.2 Entende-se por documento comprobatório da condição de Lactante (Mãe que amamenta) Certidão de Nascimento do Lactente, comprovando idade inferior a 6 (seis) meses na data da prova, ou ainda Atestado Médico indicando a data prevista para o parto;
- 3.9.3 A lista contendo os resultados dos pedidos de Condições Especiais para Realização de Prova, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **15 de abril de 2026** na Página do Certame;
- 3.9.4 Em até 3 (três) dias corridos antes da data da prova, o candidato que solicitar condições especiais, deverá acessar a resposta ao seu pedido na opção "Outras solicitações" disponível na Área do Candidato, para obter eventuais orientações complementares para melhor exercer o seu direito.
- 3.10 São requisitos legais para admissão nos cargos previstos neste edital:
- a) ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
  - b) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
  - c) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
  - d) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
  - e) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;
  - f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da admissão;
  - g) não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
  - h) não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;
  - i) não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.
- 3.11 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

3.12 A Lista de Inscrições Deferidas contendo a relação nominal dos candidatos e respectivos cargos a que estão concorrendo, será publicada a partir das **18h00min do dia 08 de abril de 2026** na Página do Certame;

3.12.1 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais indicados na Lista de Inscrições Deferidas;

3.12.2 Em caso de ocorrência de divergência de informações, o candidato deverá solicitar a correção nos termos do item **3.7** deste Edital;

3.12.3 É admitido pedido de recurso contra a Lista de Inscrições Deferidas.

### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência e a elas serão reservados até 20% (vinte por cento) das vagas a serem preenchidas em cada cargo, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), Leis Municipais nº 228/2001 e nº 5.280/2025, conforme discriminado neste Edital e seus Anexos;

4.1.1 O primeiro candidato pessoa com deficiência (PcD) classificado em cada cargo no Concurso Público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta no referido cargo, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte vagas providas em cada cargo.

4.2 Consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 5.280/2025;

4.3 No ato da inscrição o candidato pessoa com deficiência (PcD), deverá declarar em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição, essa condição e sua deficiência;

4.4 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

4.5 O candidato pessoa com deficiência (PcD) deverá efetuar sua inscrição pela Internet e até as 20h00min do dia **06 de abril de 2026**, realizar o pedido para concorrer às vagas reservadas por meio de link específico para este fim, disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, anexando o Laudo Médico comprobatório da deficiência (em um único arquivo no formato PDF) que deverá atender cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) Atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
- b) Ser emitido por médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (o número do CRM deverá constar no laudo);
- c) Ter sido emitido de forma legível.

4.6 O candidato pessoa com deficiência (PcD) que não anexar o laudo médico conforme especificado no item **4.5**, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no formulário eletrônico de inscrição, neste caso a inscrição será revertida, para que o candidato concorra às demais vagas não reservadas;

4.6.1 A lista contendo os resultados dos pedidos para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, contendo a relação nominal dos candidatos requerentes, os respectivos cargos a que estão concorrendo, o resultado e justificativa para o deferimento ou indeferimento, será publicada a partir das 18h00min do dia **15 de abril de 2026** na Página do Certame.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos pessoa com deficiência (PcD), dentro das possibilidades da Executora do Concurso Público, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições dos itens **3.8** e **3.9** deste edital;

4.8 As pessoas com deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas no item **3.8** deste edital, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

4.9 A aprovação final para o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), se dará após a publicação dos resultados finais deste processo, quando os aprovados e classificados nas vagas respectivas, serão convocados para submeter-se à avaliação médica pericial ou junta multiprofissional de avaliação, para averiguação e confirmação se a deficiência informada no laudo médico apresentado no momento da



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

inscrição, encontra amparo na Lei Municipal nº 5.280/2025. Para tanto o candidato deverá apresentar-se munido dos exames ou laudos, originais ou devidamente autenticados, que foram protocolados na Página do Certame no momento de sua solicitação conforme item 4.5, comprobatórios de sua deficiência no dia, hora e local determinados pelo instrumento convocatório;

- 4.10 A aprovação final do candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), após a avaliação determinada no item 4.9 deste Edital, se dará da seguinte forma:

4.10.1 Aprovado como candidato pessoa com deficiência (PcD) com direito à reserva de vaga, quando a deficiência estiver amparada pela Lei Municipal nº 5.280/2025.

4.10.2 Aprovado, sem direito à reserva de vagas, pelo fato de não ser considerado deficiente por não se enquadrar nos requisitos previstos na Lei Municipal nº 5.280/2025, que caracterizam as pessoas com deficiência (PcD). Neste caso o candidato continua inserido na classificação geral.

- 4.11 Caso o candidato pessoa com deficiência (PcD) seja considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidatos pessoa com deficiência (PcD) ou por reprovação dos concorrentes é revertida para a classificação geral;

- 4.12 A pessoa com deficiência (PcD) que não realizar sua inscrição de acordo com as regras deste capítulo do Edital não poderá alegar esta condição em seu benefício, não sendo cabível qualquer recurso de sua condição neste caso.

### 5. DO LOCAL E DATA DAS PROVAS

- 5.1 A data prevista para a realização das provas objetivas é dia **26 de abril de 2026**;

- 5.2 A partir das **18h00min** do dia **21 de abril de 2026**, o Instituto Tupy tornará pública na Página do Certame a Convocação para as Provas Objetivas, a qual conterá a relação nominal de todos os candidatos, com seus respectivos locais e salas de provas, assim como os horários de abertura e fechamento dos portões;

5.2.1 O candidato também poderá consultar seu local e horário de fechamento dos portões, por meio da "Área do Candidato" no link "Local de Prova";

5.2.2 O candidato é o único responsável pela consulta da data, horário e local das provas;

5.2.3 Não serão enviados informativos individuais aos candidatos referentes à data, local e horário de provas;

5.2.4 Na hipótese de na data prevista para divulgação dos locais e horários das provas, o Município de São Bento do Sul encontrar-se em situação desfavorável para aplicação das provas, as provas poderão ser remarcadas para novas datas.

- 5.3 As provas serão preferencialmente aplicadas no Município de São Bento do Sul;

5.3.1 Na hipótese de o número de candidatos exceder ao número de espaços adequados para a aplicação de provas, as provas também poderão ocorrer em municípios limítrofes de São Bento do Sul.

### 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.1 O Concurso Público será efetuado mediante aplicação de provas em que serão avaliados os conhecimentos e/ou habilidades dos candidatos sobre as matérias relacionadas a cada cargo, cujos programas estão descritos no **Anexo 02** deste Edital;

6.1.1 Na formulação das questões, poderá ser solicitada interpretação de texto(s) sobre os temas propostos;

6.1.2 Poderão ser objeto de questões, as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a eles posteriores, publicados até a data de publicação do Edital.

- 6.2 A prova objetiva será constituída de 40 (quarenta) questões, distribuídas conforme os **Quadros 16 e 17**;

**Quadro 16 – Composição das provas – Cargos do nível de ensino fundamental:**

| Disciplina                     | Nº de Questões | Valor da Questão | Pontuação Total |
|--------------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa              | 08             | 2                | 16              |
| Matemática e Raciocínio Lógico | 08             | 2                | 16              |



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

| Disciplina                | Nº de Questões | Valor da Questão | Pontuação Total |
|---------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| Temas Contemporâneos      | 04             | 2                | 08              |
| Conhecimentos Específicos | 20             | 3                | 60              |
| <b>Totais</b>             | <b>40</b>      | <b>-----</b>     | <b>100</b>      |

### Quadro 17 – Composição das provas – Cargos dos níveis de ensino médio, técnico e superior:

| Disciplina                         | Nº de Questões | Valor da Questão | Pontuação Total |
|------------------------------------|----------------|------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa                  | 08             | 2                | 16              |
| Matemática e Raciocínio Lógico     | 08             | 2                | 16              |
| Administração Pública e Legislação | 04             | 2                | 08              |
| Conhecimentos Específicos          | 20             | 3                | 60              |
| <b>Totais</b>                      | <b>40</b>      | <b>-----</b>     | <b>100</b>      |

6.2.1 Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta, sendo apenas 1 (uma) a correta;

6.2.2 Serão considerados aprovados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva;

6.2.3 Serão considerados reprovados neste Concurso Público, os candidatos que obtiverem nota inferior a 40 (quarenta) pontos na prova objetiva.

6.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/> ou <https://www.horariodebrasil.org/>). Será vedada a admissão em sala de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

6.3.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.3.2 O Município de São Bento do Sul e o Instituto Tupy não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização da prova, mesmo que, por qualquer motivo, venha a ser adiada ou transferida.

6.4 Somente será admitido para realizar a prova, o candidato que estiver munido de **documento original de identidade (IMPRESSO PELO ÓRGÃO EMISSOR)**;

6.4.1 Serão considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordens e Conselhos de Classe e Carteira Nacional de Habilitação (todas com foto);

6.4.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento original de identidade por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar o registro original (impresso) de Boletim de Ocorrência expedido por Órgão Policial há menos de 30 (trinta) dias da data da prova, devendo o candidato ser identificado em formulário específico com coleta de sua assinatura e impressão digital e Boletim anexo;

6.4.3 **Não serão aceitos** documentos tais como: Boletim de Ocorrência expedidos a mais de 30 (trinta) dias, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, **documentos eletrônicos ou digitais (mesmo que apresentados por meio de aplicativos oficiais e/ou impressos a partir de aplicativos oficiais)**, documentos apresentados em cópia reprográfica (mesmo que autenticados em cartório) e/ou qualquer outro documento não especificado no item **6.4.1** deste edital;

6.4.4 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza e **devem permanecer sobre a mesa do candidato durante todo o tempo de prova**.

6.5 Para fazer a prova o candidato receberá um caderno de provas e um cartão de respostas específico nominal para cada candidato, devendo o candidato conferir se o caderno de provas corresponde ao cargo para o qual se inscreveu, e se o cartão de respostas corresponde à sua pessoa;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

6.5.1 O candidato lerá ou resolverá sua questão no caderno de provas e preencherá completamente o quadrículo da letra correspondente à sua resposta em cada uma das questões;

6.5.2 A marcação incompleta, as marcações realizadas fora das margens dos quadrículos ou nos quadrículos das demais alternativas, assim como marcações desnecessárias ou rasuras realizadas fora da área de respostas ou dos campos de assinatura e impressão digital, podem interferir no processamento eletrônico da leitura óptica do cartão de resposta, resultando em pontuação 0 (zero) para a referida questão ou para a prova toda.

6.6 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas no cartão de respostas e, para tanto, os candidatos devem dispor de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**, sendo este o único meio de correção das provas objetivas;

6.6.1 Será atribuída pontuação 0 (zero):

- a) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) à(s) questão(ões) da prova objetiva que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) à(s) questão(ões) da prova objetiva que não estiver(em) assinalada(s) no cartão de respostas ou ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão;
- d) à(s) questão(ões) da prova objetiva cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

6.6.2 **Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de lápis, lapiseira, borracha, corretivo, régua(s), transferidor, compasso, calculadora, relógio, pager, telefone celular, fone de ouvido, tablet, pen drive, controle remoto ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.3 **Durante as provas será vedado o porte de qualquer tipo de armamento, assim como o uso de itens de chapelaria (bonés, chapéus, toucas e similares) e acessórios (óculos de sol, pulseiras, braceletes, protetor auricular, etc.), sob pena de eliminação do candidato do certame;**

6.6.4 Ficam excluídos do item anterior, a utilização de acessórios de prevenção à propagação de doenças respiratórias, devendo o candidato retirá-las para fins de identificação quando solicitado pelos fiscais;

6.6.5 É permitida a ingestão de alimentos e/ou bebidas desde que acondicionados em embalagem transparente, ou o uso de medicamentos pelos candidatos mediante apresentação de prescrição médica;

6.6.6 O Instituto Tupy recomenda aos candidatos que não tragam para o local de prova materiais não permitidos e não será responsável, caso os tragam, pela sua perda, ou quebra, ou roubo/furto, ou extravio, mesmo que entregues ao fiscal de sala para acondicionamento;

6.6.7 O candidato que trazer para o local de prova quaisquer materiais, objetos e/ou equipamentos não permitidos deverá acondicionar os utensílios em embalagem que lhe será fornecida e entregá-los, sem outro aviso, antes do início da prova, ao fiscal da sala, sob pena de ser excluído do Certame. Bolsas, pastas, livros e qualquer outro material volumoso devem ser acomodados pelo candidato em lugar determinado pela fiscalização;

6.6.8 Com o objetivo de verificar a identidade do candidato e prevenir fraudes no Concurso Público, o Instituto Tupy poderá adotar durante a realização das provas, os seguintes procedimentos de segurança, que deverão ser realizados por fiscal ou coordenador devidamente credenciado:

- a) Coleta de impressão digital (datilograma): realizada para fins de identificação e conferência com os dados cadastrais do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da Lei nº 13.709/2018 (LGPD). Os datilogramas coletados serão utilizados exclusivamente para os fins do certame, ficando vedado seu compartilhamento com terceiros, e serão eliminados no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final, salvo determinação judicial em contrário;
- b) Fotografia e gravação de imagem: realizadas para fins de identificação e registro da presença do candidato, nos termos do art. 11, II, "g", da LGPD. As imagens serão armazenadas em ambiente seguro, utilizadas exclusivamente para os fins do certame e eliminadas no prazo de 05 (cinco) anos contados da homologação do resultado final;
- c) Revista de pertences: limitada à verificação de itens vedados pelo Edital (equipamentos eletrônicos, dispositivos de comunicação, anotações e outros itens vedados), realizada por meio de inspeção visual dos objetos portados pelo candidato e, quando necessário, por equipamento detector de metais. A revista de pertences não autoriza o acesso ao conteúdo de dispositivos eletrônicos do candidato (celulares, tablets, computadores e similares), sendo vedada qualquer intervenção que implique violação de dados pessoais armazenados nesses dispositivos.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

- 6.6.8.1 Os procedimentos previstos no item **6.6.8** serão realizados de forma não vexatória, com respeito à dignidade e à intimidade do candidato, sendo vedada qualquer conduta discriminatória ou que implique exposição desnecessária do candidato perante terceiros;
- 6.6.8.2 O candidato se declara ciente, no ato da inscrição, sobre os procedimentos de segurança previstos nesta cláusula, suas finalidades e os direitos que lhe assistem como titular dos dados coletados, em cumprimento ao art. 9º da LGPD;
- 6.6.8.3 A recusa injustificada do candidato em submeter-se aos procedimentos previstos nas alíneas "a", "b" e "c" desta cláusula, após esclarecimento sobre sua finalidade e limites, acarretará a sua exclusão do Certame, mediante registro em ata de ocorrência lavrada pelo coordenador responsável.
- 6.6.9 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará ao fiscal de sua sala o cartão-resposta da prova objetiva devidamente preenchido e assinado no campo apropriado. A ausência de assinatura no cartão-resposta pode implicar na atribuição de nota 0,00 (zero) na prova objetiva;
- 6.6.10 A prova objetiva terá duração máxima de 3 (três) horas;
- 6.6.11 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas objetivas, após decorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora de prova;
- 6.6.12 Para fins da preservação do silêncio e da ordem, após a entrega da prova aos fiscais da sala, o candidato deverá se retirar do local de provas (sala e escola), independentemente das condições climáticas;
- 6.6.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala da prova objetiva somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.7 Qualquer impugnação aos procedimentos de aplicação de provas, ou irregularidades presenciadas pelos candidatos (exceto as relacionadas ao conteúdo das provas), deverão ser manifestadas imediatamente à coordenação do local de provas, devendo o candidato interessado solicitar o acompanhamento de um fiscal volante para conduzi-lo até a sala da Coordenação Local, a fim de que seu relato seja incorporado à ata do local de aplicação de provas;
- 6.7.1 Serão desconsiderados, eventuais recursos e/ou reclamações referentes aos procedimentos de aplicação de provas recebidos após o fechamento da ata do local de provas, exceto aquelas acompanhadas de provas materiais.
- 6.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão disponibilizados na Página do Certame, até as 23h59min do último dia da realização das provas.
- 6.9 **Das normas de prevenção às doenças respiratórias:**
- 6.9.1 A execução das provas será realizada em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes em prevenção às doenças respiratórias;
- 6.9.2 Para acessar e permanecer no local de provas, é facultado ao candidato o uso de máscara de proteção;
- 6.9.3 Para o candidato que optar pela utilização de máscara de proteção, no momento da identificação pessoal, o fiscal solicitará ao candidato, que exiba seu documento de identificação (frente e verso) e retire sua máscara de proteção por alguns segundos, para fins de comparação de sua fisionomia com a foto do documento apresentado;
- 6.9.4 O candidato que não observar as normas de prevenção dispostas neste edital, assim como em eventuais informativos complementares, estará sujeito a eliminação do certame.
7. **DAS PROVAS PRÁTICAS**
- 7.1 Serão convocados para a prova prática prevista no item **1.4.2** deste edital, os candidatos aos cargos de **Calceteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Professor de Teclado e Soldador** aprovados nas provas objetivas e pré-classificados até 30ª (trigésima) colocação no respectivo cargo;
- 7.1.1 Havendo empate na última colocação da pré-classificação, para aplicação do item **7.1**, serão convocados todos os candidatos com a mesma pontuação, sendo considerados reprovados neste certame os demais candidatos com pontuação inferior ao do último colocado da pré-classificação;
- 7.1.2 Os candidatos pré-classificados para a prova prática serão convocados por Lista de Convocação para a Prova Prática, publicada na Página do Certame com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência à



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

data de sua realização, sendo naquela informada a data, local e horário de realização da prova (fechamento do portão);

7.1.3 Do edital de convocação constará o cargo, a nominata dos candidatos, em ordem alfabética, seu número de inscrição, pontuação da prova objetiva, o local, data e horário de fechamento do portão de acesso;

7.1.4 As provas práticas poderão ocorrer em qualquer um dos dias da semana (de domingo à sábado);

7.1.5 No caso de situações climáticas adversas que impeçam no todo ou em parte a realização das provas práticas, a banca examinadora, a seu critério, poderá transferir a data e/ou horários de aplicação, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de eventual publicação de aviso na Página do Certame e/ou na Área do Candidato;

7.1.6 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, câibras, estados menstruais, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização da prova ou diminuam a performance do candidato, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Comissão Organizadora, mesmo que ocorram durante a realização da prova.

7.2 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões. O horário fixado será o Horário Oficial de Brasília (<http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php> ou <https://www.horariodebrasilia.org/>). Será vedada a admissão ao local de provas ao candidato que se apresentar após o fechamento dos portões;

7.2.1 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos, sendo considerados reprovados todos os candidatos ausentes na prova prática;

7.3 Somente será admitido para realizar a prova prática, o candidato que chegar ao local da prova dentro do horário previsto para o fechamento do portão de acesso e que estiver munido de documento original de identidade nos termos do item 6.4 deste edital;

7.3.1 Para os candidatos aos cargos de **Motorista** e **Operador de Máquina** será obrigatória a apresentação de Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme a categoria exigida para o exercício do cargo;

7.3.2 Após a identificação o candidato será encaminhado para um espaço reservado onde aguardará pelo chamado para iniciar seu(s) teste(s).

7.4 A prova prática constará da execução de atividades propostas pela Banca Avaliadora em compatibilidade com a descrição das atividades do cargo e/ou com o conteúdo programático das provas de conhecimentos específicos para o respectivo cargo, conforme os critérios de avaliação estabelecidos no **Anexo 03** deste Edital;

7.5 As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório;

7.5.1 Será considerado aprovado na prova prática o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática;

7.5.2 Será considerado reprovado neste certame o candidato, que não obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na prova prática, assim como aquele que não comparecer ou desistir da realização da prova prática;

7.5.3 O candidato que durante a prova não demonstrar conhecimento mínimo para realização das atividades, praticar "Ato Inseguro" ou não zelar pelo equipamento utilizado, será impedido de prosseguir na realização da prova prática, sendo consequentemente considerado "Reprovado" na prova prática;

7.5.4 A realização das provas práticas estará sujeita às normas de prevenção às doenças respiratórias, estabelecidas no item 6.9 deste Edital.

7.6 As provas práticas serão realizadas pelo Instituto Tupy com suporte técnico da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul;

7.6.1 O Instituto Tupy se reserva ao direito de efetuar a gravação e/ou transmissão de imagens do todo ou partes dos procedimentos de aplicação das provas práticas, sendo estas imagens destinadas ao uso exclusivo da Banca Avaliadora.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

### 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados nas provas objetivas e práticas (se houver) serão classificados por cargo/função em ordem decrescente a partir da pontuação final obtida após a aplicação das seguintes fórmulas de cálculo:

8.1.1 Para os cargos de **Calceteiro, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro, Professor de Teclado e Soldador**, a Pontuação Final será obtida pela aplicação da seguinte fórmula: (Pontos na Prova Objetiva X 0,40) + (Pontos na Prova Prática X 0,60);

8.1.2 Para os demais cargos a Pontuação Final, será dada pelos pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.2 Ocorrendo empate no número de pontos, aplicar-se-á inicialmente para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da lei federal nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º na mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais na data de encerramento do período de inscrições), e adicionalmente para os demais candidatos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- Obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- Possuir maior número de dependentes;
- Possuir idade mais elevada;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de acertos nas questões de Administração Pública e Legislação.

8.3 O Resultado Preliminar do Certame será publicado na Página do Certame em duas formas, sendo uma a Lista Preliminar de Classificação, contendo apenas o desempenho dos candidatos aprovados nas provas objetivas e outra a Lista de Desempenho Geral, contendo o desempenho de todos os candidatos que realizaram as provas objetivas;

8.3.1 A Lista Preliminar de Classificação será publicada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome, pontuação, classificação preliminar, assim como as demais informações utilizadas como critérios de desempate;

8.3.2 A Lista de Desempenho Geral será publicada por cargo ou por grupos, a critério do Instituto Tupy, devendo conter as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, pontuação, classificação preliminar e resultado expresso como "Aprovado" ou "Reprovado" ou ainda, "Reprovado - Classificado fora da posição limite do item 7.1" (para os candidatos aos cargos com previsão de provas práticas, que mesmo tendo obtido a pontuação mínima na prova objetiva, tenham sido classificados em posição além da estabelecida para convocação para as provas práticas), não sendo publicado nesta lista o nome completo do candidato;

8.3.3 A referida lista poderá sofrer alterações em função de provimento a possíveis pedidos de recursos.

### 9. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

9.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- ao resultado dos pedidos de isenção;
- à lista das inscrições deferidas;
- à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;
- à opção considerada como certa nas provas objetivas;
- à pontuação da prova objetiva;
- ao resultado da prova prática;
- à classificação preliminar.

9.2 O pedido de recurso deverá ser realizado exclusivamente pelo candidato por meio da opção "Recursos" disponível na Área do Candidato conforme as instruções contidas no mesmo, até às 17h00min do segundo dia útil após a publicação do respectivo aviso ou ato que o candidato deseja contestar;

9.2.1 Para os recursos referentes as provas objetivas, considera-se para fins de contagem do prazo de recurso a data de realização das provas objetivas e publicação de seus respectivos gabaritos preliminares.

9.3 O pedido de recurso deve ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente (fundamentação teórica), demonstrando de forma clara, as razões pelas quais o ato deve ser revisado;

9.3.1 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

9.3.2 O candidato deverá apontar objetivamente no campo "Pedido" qual a reforma pretendida, tais como: isenção da taxa de inscrição; deferimento da inscrição; anulação da questão; mudança de gabarito de \_\_\_ para \_\_\_ (indicando as respectivas alternativas); recontagem de pontos; etc.;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

9.3.3 Os pedidos de recurso intempestivos ou em desacordo com o disposto nos itens acima serão desconsiderados;

9.3.4 Não serão aceitos pedidos de recurso interpostos por qualquer outro meio, não especificado neste edital.

9.3.5 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) Pedidos de recursos cujo teor seja desrespeitoso com a Banca de Provas;
- b) Pedidos de recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) Pedidos de recursos sem a devida fundamentação teórica;
- d) Pedidos de recursos contra eventuais erros de impressão, digitação ou gráficos que não prejudiquem o entendimento da questão;
- e) Pedidos de recursos que visem à correção de atos praticados pelo candidato;
- f) Pedidos de recursos cuja fundamentação não guarde relação com a questão apontada.

9.4 No caso de alteração na indicação da resposta correta de uma questão no gabarito preliminar, ela será alterada para a forma correta no gabarito definitivo;

9.5 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

9.6 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

9.7 A Comissão Organizadora constitui última instância para o Pedido de Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

9.8 Qualquer pedido de impugnação às cláusulas deste edital, deverá ser protocolado no período de **06 a 12 de março de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro - São Bento do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min, ou no site do Município na internet disponível em <https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>.

9.8.1 Os documentos recebidos fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos, seja qual for o motivo do atraso alegado pelo candidato.

## 10. DA NOMEAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS

10.1 Os candidatos aprovados serão nomeados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo;

10.2 Não haverá opção pelo final da lista de aprovados (reclassificação) para os candidatos nomeados. Uma vez nomeado e não aceitando a vaga, não apresentando a documentação em tempo hábil ou não apresentando a habilitação exigida, o candidato estará eliminado do Concurso Público.

10.3 A aprovação e classificação neste Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do MUNICÍPIO. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal e dos presidentes da Fundação Cultural de São Bento do Sul, da Empresa Municipal de Habitação da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, e do IPRESBS conforme a lotação do cargo em questão;

10.4 A convocação para admissão será publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação;

10.4.1 O MUNICÍPIO fará o envio de aviso de convocação via e-mail e/ou telefone.

10.4.2 O candidato deverá comunicar ao MUNICÍPIO toda e qualquer alteração de seus dados de contato (endereço, e/ou telefone, e ou e-mail), ocorrida após o prazo estabelecido na alínea "e)" do item 3.7.1 deste Edital;

10.5 Para alterar seus dados de contato informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá protocolar no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal (situado à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro - São Bento do Sul/SC, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min) ou no site do Município na internet disponível em <https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital> documento



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

indicando seu cargo, número de inscrição, novos dados de contato e fazendo menção expressa que se relaciona ao Concurso Público objeto deste Edital;

10.5.1 O Município não se responsabiliza caso o endereço do candidato esteja incorreto ou incompleto, ou qualquer outro fator que impeça a comunicação com o candidato.

10.6 A entrega de toda a documentação exigida nos itens **10.6.1 e a)** deste edital, bem como a posse no cargo, deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 15 (quinze) dias, a requerimento do interessado;

10.6.1 Não ocorrendo a posse no prazo estabelecido, o candidato perderá o direito a vaga, sendo eliminado do Concurso Público;

10.6.2 A recusa do local indicado para o trabalho implica em desistência ao cargo, sendo convocado o próximo candidato classificado para o cargo;

10.6.3 A não apresentação da documentação exigida por ocasião da admissão implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, sendo eliminado do Concurso Público;

10.6.4 Quando da convocação para admissão, bem como a entrega de documentação de admissão, assinatura dos documentos de posse e demais atos de admissão deverão ser realizadas pessoalmente, não sendo permitidos por meio de procuração.

10.6.5 Na admissão, não serão aceitos protocolos de pedido de documentos, ou boletim de ocorrência de perda ou roubo, devendo ser apresentado o documento solicitado.

10.6.6 A entrega de documentos de admissão em formato digital será realizada exclusivamente por meio do sistema de Protocolos do site do Município, na opção "Admissão Digital" disponível no site <https://saobentodosul.atende.net/autoatendimento/servicos/emissao-de-processo-digital>. Não sendo aceitos por quaisquer outros meios eletrônicos, tais como e-mail e aplicativos de mensagens.

10.6.7 No caso de haver fundada dúvida quanto à autenticidade ou à veracidade de documento apresentado em arquivo eletrônico, ou diante da indisponibilidade de meios para atestar autenticidade, a SECAD poderá exigir a apresentação do documento original, a qualquer tempo, para prosseguimento da análise do serviço requerido.

10.6.8 Somente o interessado poderá solicitar a abertura de processo digital de admissão. Processos abertos por terceiros serão indeferidos.

10.6.9 Para fins de cumprimento dos prazos legais, considera-se tempestiva a entrega realizada no formato que se refere esta instrução, até o final do horário de expediente do último dia do referido prazo de admissão, de acordo com o horário oficial de Brasília (mesmo prazo da entrega de documentos da admissão presencial).

10.6.10 Desde já os candidatos ficam cientes que será exigido registro e comprovação de regularidade das profissões regulamentadas, junto aos Conselhos da região de SANTA CATARINA. Cabe ao candidato providenciar os documentos junto ao conselho de Santa Catarina durante o prazo de entrega de documentos.

10.7 Por ocasião da admissão serão exigidos do candidato convocado, seus documentos conforme Instrução Normativa DECIN nº 01 de 08 de março de 2021, alterada pelo Decreto nº 1.451 de 11 de maio de 2022 sob pena de exclusão do presente certame no caso da falta de algum deles, devidamente colocados na ordem a seguir:

- a) 01 Foto 3x4;
- b) Preencher e assinar a ficha cadastral;
- c) Atestado de Saúde Ocupacional ASO (obtido no exame médico admissional);
- d) Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos. No caso de acumulação legal de cargos, função, emprego, ou percepção de proventos, solicitar declaração da instituição de atuação na qual deverá constar o cargo, o órgão ao qual pertence, a carga horária, e o horário de trabalho (a declaração deverá ser assinada pelo responsável da instituição);
- e) Declaração quanto a receber, ou não, aposentadoria ou benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social, e ou, do Regime Geral de Previdência Social, relativo a cargo público. Em caso de recebimento de benefícios, informar detalhes: Instituto de Previdência de que recebe o benefício, data de início, cargo e órgão em que se deu a concessão do benefício;
- f) Declaração de ter sofrido, ou não, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 151 da Lei 228/2001;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

- g) Declaração de Bens que constituem o seu Patrimônio ou última declaração do Imposto de Renda assinada em todas as folhas;
  - h) Certidão Negativa, e/ou Narrativa, CÍVEL e CRIMINAL, de 1º e 2º grau, da Comarca de São Bento do Sul;
  - i) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 10.8 Deverão ser apresentadas, ainda, as fotocópias dos seguintes documentos:
- a) Documento de Identificação RG ou CNH ou Documento/Registro de Classe ou Passaporte;
  - b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
  - c) Certidão de QUITAÇÃO Eleitoral (disponível em: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br) ou Cartório Eleitoral);
  - d) Certidão de Nascimento, Casamento, Casamento com Averbação ou União Estável registrada em cartório atualizada;
  - e) Certidão de Nascimento/Adoção dos filhos até 14 anos (caso não possua Cédula de Identidade);
  - f) Carteira de vacinação (onde consta nome e vacinas) dos filhos até 14 anos;
  - g) Atestado de Frequência Escolar dos filhos entre 04 anos e 14 anos;
  - h) CPF do cônjuge, filhos ou dependentes economicamente;
  - i) Certificado de Dispensa de Incorporação ou Certificado de Reservista;
  - j) Declaração de Residência assinada e sem rasuras ou comprovante de residência atual;
  - k) Diplomas de Escolaridade (conforme exigência do cargo); (original e cópia);
  - l) Diploma do Curso Específico (na área em que irá atuar); (original e cópia);
  - m) Registro no Conselho de Classe (identidade profissional), quando for o caso;
  - n) Certidão de Comprovação da Regularidade com o Conselho da Classe da Região de Santa Catarina e Certidão Negativa de Processo Ético;
  - o) Carteira de vacina contra Rubéola para homens e mulheres até 39 anos;
  - p) Carteira Nacional de Habilitação – CNH; quando for o caso;
  - q) Número do PIS/PASEP
  - r) Carteira de Trabalho Digital onde constam Dados Pessoais;
  - s) Abertura de Conta Corrente no banco indicado pelo município.
- 10.9 **Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fato gerador, em todos os documentos relacionados nos itens 10.6.1 e a) deste edital, deverá constar o nome atualizado;**
- 10.10 A adulteração de qualquer elemento constante da relação de documentos ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público;
- 10.11 O exame médico pré-admissional será de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para o exercício do cargo público, sendo eliminado do certame o candidato que obtiver o parecer NÃO APTO;
- a) Realizar os exames médicos conforme PCMCO (no momento do agendamento da consulta ocupacional serão encaminhados aos exames pertinentes ao cargo, que deverão ser apresentados os resultados no ato da consulta admissional).
  - a) Exames complementares e pareceres podem ser incluídos, a critério do Médico do Trabalho, no momento da consulta ocupacional.
- 10.12 O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município. Cabe exclusivamente ao candidato providenciar a documentação que comprove a acumulação legal de cargos/empregos, se for o caso, dentro do prazo estabelecido para entrega da documentação. Verificada incompatibilidade de horários no caso de acumulação lícita, ou acumulação ilícita, o candidato não será nomeado e será eliminado do Concurso;
- 10.13 O candidato aposentado pelo Serviço Público (regime próprio ou geral), deverá verificar se preenche os requisitos de acúmulo de proventos de aposentadoria com a atividade, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal. Verificada a incompatibilidade não será feita a admissão, sendo o candidato eliminado do Concurso Público;
- 10.14 Os documentos de escolaridade, diplomas e afins deverão ser devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e estarem de acordo com a Lei. No caso de graduação no exterior, o candidato deverá apresentar o diploma devidamente revalidado em instituição brasileira que ateste ser curso equivalente às exigências deste Edital.



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

- 10.15 Os documentos apresentados para admissão deverão ser perfeitamente legíveis, em Língua Portuguesa ou traduzidos por Tradutor Juramentado;
- 10.16 Todos os custos com cópias dos documentos ou digitalização exigidos para admissão serão pagos pelo candidato.

### 11. DO FORO JUDICIAL

- 11.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de São Bento do Sul/SC.

### 12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1 Fica delegada competência ao Instituto Tupy para:
- divulgar este Concurso Público;
  - receber os pedidos de inscrições;
  - deferir e indeferir as inscrições;
  - elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar as provas objetivas e práticas;
  - julgar os pedidos de recursos previstos neste Edital;
  - prestar informações sobre este Concurso Público.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Ao Prefeito Municipal e aos presidentes da Fundação Cultural de São Bento do Sul, da Empresa Municipal de Habitação, da Fundação Municipal de Desportos do Município de São Bento do Sul, e do IPRESBS, caberá a homologação do resultado final do Concurso Público, que será efetuada por cargo ou por grupos, a critério do MUNICÍPIO;
- 13.2 Os resumos deste Edital, de eventuais editais de retificação e das Portarias de Homologação serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). O inteiro teor deste Edital, de eventuais editais de retificação e das Portarias de Homologação e demais comunicados deste Concurso Público estarão disponíveis na Internet na Página do Certame;
- 13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital de retificação ou aviso a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>). Em qualquer hipótese, a retificação deverá ser expressamente motivada, com indicação dos fundamentos de fato e de direito que a amparam;
- 13.4 As disposições e instruções contidas na Página do Certame, no requerimento de inscrição, nos cartões-resposta e nos cadernos de prova têm caráter operacional e complementar, destinando-se a orientar os candidatos quanto aos procedimentos de realização das provas, e não poderão inovar em relação às normas estabelecidas no presente Edital e em seus eventuais Editais Retificadores. Em caso de conflito entre as instruções operacionais e o disposto no Edital, prevalecerá sempre o texto deste último. Quaisquer disposições que impliquem alteração, restrição ou ampliação de direitos dos candidatos somente produzirão efeitos se veiculadas por meio de Edital ou Edital Retificador, publicado nos termos do item 13.3 deste edital;
- 13.5 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer em qualquer fase ou documento, declaração falsa ou inexata;
- 13.6 Será excluído do Concurso Público, por Ato fundamentado do Instituto Tupy, o candidato que:
- praticar, durante qualquer fase do certame, conduta ofensiva, agressiva ou desrespeitosa em face de membros da equipe de fiscalização, aplicadores de prova, coordenadores ou demais servidores e colaboradores envolvidos na realização do concurso, assim entendidas as seguintes situações, exemplificativamente: i. uso de linguagem verbal ou escrita de caráter ofensivo, injurioso ou ameaçador; ii. agressão física ou ameaça de agressão física; iii. recusa reiterada e injustificada ao cumprimento de instruções legítimas da fiscalização, após advertência formal; iv. perturbação deliberada e reiterada do ambiente de prova, após advertência formal registrada em ata.
  - for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - for apanhado (em flagrante ou não), utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova ou o caráter competitivo do certame, ou ainda for responsável por falsa identificação pessoal;
  - ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da prova;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

- e) atrapalhar a realização das provas dos demais candidatos ou perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) recusar-se a proceder a autenticação digital do cartão resposta ou de outros documentos.

13.6.1 Antes da aplicação da sanção de exclusão prevista na alínea "a", o fiscal responsável deverá: i. registrar a conduta em ata de ocorrência, com descrição objetiva dos fatos e identificação das testemunhas presentes; ii. aplicar advertência verbal ao candidato, salvo nas hipóteses dos incisos "i" e "ii" da alínea "a", nas quais a exclusão poderá ser imediata; iii. assegurar ao candidato a oportunidade de registrar sua versão dos fatos na ata de ocorrência.

13.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

13.8 O Município poderá, no exercício de sua competência administrativa e legislativa, promover alterações no Plano de Cargos e Salários vigente, observados os requisitos e procedimentos estabelecidos na legislação municipal aplicável.

13.8.1 Os parâmetros relativos a cargos, remunerações e condições de ingresso descritos neste Edital correspondem ao Plano de Cargos e Salários vigente na data de sua publicação.

13.8.2 O candidato aprovado e nomeado ficará sujeito ao regime jurídico e ao Plano de Cargos e Salários vigentes na data de sua posse, nos termos da legislação municipal aplicável, independentemente das condições previstas neste Edital, sem que isso implique qualquer alteração dos direitos e obrigações decorrentes do ato de provimento.

13.8.3 Eventuais alterações legislativas no Plano de Cargos e Salários, ocorridas entre a publicação deste Edital e a data da posse dos candidatos aprovados, serão aplicadas nos termos das respectivas regras de transição legalmente estabelecidas, não cabendo ao Município ou à banca organizadora qualquer responsabilidade por modificações decorrentes do exercício regular da competência legislativa municipal.

13.9 A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

13.10 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;

13.11 A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo ao MUNICÍPIO o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital;

13.12 Não será fornecido ao candidato, de forma gratuita, qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a Portaria de Homologação do Concurso Público;

13.12.1 O Instituto Tupy, ao seu critério, poderá disponibilizar certificado de participação ou aprovação mediante o pagamento de taxa de emissão praticada à época da solicitação.

13.13 O candidato, ao se inscrever, concorda que seu nome, dados de identificação e notas que tiver obtido nas provas a que se submeteu sejam publicados na internet, e em qualquer outra mídia de acordo com as exigências legais e ou conveniência da Administração;

13.14 O regime jurídico dos cargos é o estatutário, de acordo com a Lei 228/2001, e o regime de previdência dos servidores é o Regime próprio, de acordo com a Lei 1718/2006 administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul – IPRESBS;

13.15 Os candidatos ficam cientes que o valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul/SC –IPRESBS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos, que ingressarem no serviço público do Município de São Bento do Sul/SC a partir de 25/03/2022, data de início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata a Lei Municipal nº 4.415, de 05 de agosto de 2021, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social –RGPS;

13.16 Os candidatos ficam cientes que a Fundação Bannrisul é a entidade de Previdência Complementar do Servidor Público do Município de São Bento do Sul/SC, que oferece plano de previdência para os servidores. Há duas formas de participar do Plano de acordo com a remuneração do servidor: Participante Patrocinado: Servidor que possua remuneração superior ao teto do Regime Geral da Previdência Social –RGPS admitido a partir de 25/03/2022: adesão através do Pedido de Inscrição ao Plano FBPREV Multipatrocinado com aporte do município; Participante Facultativo: Servidor que possua remuneração igual ou abaixo do teto do Regime Geral da Previdência Social –RGPS: adesão através de Pedido de Inscrição ao plano FBPREV Multipatrocinado sem aporte do município;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

13.17 É vedada a inscrição neste Concurso Público de quaisquer membros da Comissão do Concurso Público, tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;

13.17.1 O cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:

- a) na comissão do Concurso Público, na comissão de aplicação das provas, enquanto durar o impedimento;
- b) na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;
- c) como fiscal, na sala ou ala em que estiver realizando a prova.

13.18 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Concurso Público, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Nomeada do Concurso Público tanto do MUNICÍPIO como do Instituto Tupy;

13.19 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul/SC, 05 de março de 2026.

---

Antônio Joaquim Tomazini Filho  
Prefeito Municipal

---

Débora Elaine Bello  
Secretária de Administração

---

Luciano Weidner  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de  
Desportos do Município de São Bento do Sul

---

Barbara Simone da Silva  
Diretora-Presidente da Fundação Cultural de São  
Bento do Sul

---

Josias Terres  
Secretário de Educação

---

Marcelo Marques  
Secretário de Saúde

---

Luiz Neri Pereira  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

---

Marina Aparecida dos Santos  
Secretária de Assistência Social

---

Airton Norbal Ramos Neto  
Diretor Presidente da EMHAB



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2026

ANEXO 04

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E ETAPAS

| Data                | Hora         | Atividade/Etapa                                                                                                           |
|---------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 05/03/26 qui        | ---          | Publicação do Edital                                                                                                      |
| 06/03/26 sex        | 10:00        | Início do Período de Inscrições                                                                                           |
| 06/03/26 sex        | 10:00        | Início do Prazo para Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição                                                              |
| 10/03/26 ter        | 17:00        | Fim do Prazo para Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição                                                                  |
| 12/03/26 qui        | 16:00        | Fim do Prazo para Impugnação das Cláusulas do Edital                                                                      |
| 17/03/26 ter        | 18:00        | Resultado dos Pedidos de Impugnação das Cláusulas do Edital                                                               |
| 17/03/26 ter        | 18:00        | Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição                                                                     |
| 19/03/26 qui        | 17:00        | Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Isenção                                                              |
| 24/03/26 ter        | 18:00        | Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Isenção                                                                 |
| <b>06/04/26 seg</b> | <b>20:00</b> | <b>Fim do Prazo para Inscrições, Requerimento de Vagas Reservadas e de Condições Especiais para realização das provas</b> |
| 07/04/26 ter        | ---          | Fim do Prazo para Pagamento da Taxa de Inscrição                                                                          |
| 08/04/26 qua        | 18:00        | Publicação da Lista das Inscrições Deferidas                                                                              |
| 10/04/26 sex        | 17:00        | Fim do Prazo para Recurso - Lista das Inscrições Deferidas                                                                |
| 13/04/26 seg        | 18:00        | Resultado dos Recursos - Lista das Inscrições Deferidas                                                                   |
| 15/04/26 qua        | 18:00        | Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas e de Condições Especiais                                                        |
| 17/04/26 sex        | 17:00        | Fim do Prazo para Recurso - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas e de Condições Especiais                            |
| 20/04/26 seg        | 18:00        | Resultado dos Recursos - Resultado dos Pedidos de Vagas Reservadas e de Condições Especiais                               |
| 21/04/26 ter        | 18:00        | Convocação para as Provas Objetivas                                                                                       |
| <b>26/04/26 dom</b> | <b>---</b>   | <b>Realização das Provas Objetivas</b>                                                                                    |
| 26/04/26 dom        | 23:59        | Publicação do Gabarito Preliminar                                                                                         |
| 28/04/26 ter        | 17:00        | Fim do Prazo para Recurso - Provas Objetivas                                                                              |
| 07/05/26 qui        | 18:00        | Resultado dos Recursos - Provas Objetivas                                                                                 |
| 07/05/26 qui        | 18:00        | Publicação do Gabarito Definitivo                                                                                         |
| 11/05/26 seg        | 18:00        | Resultados das Provas Objetivas                                                                                           |
| 11/05/26 seg        | 18:00        | Convocação para as Provas Práticas                                                                                        |
| 13/05/26 qua        | 17:00        | Fim do Prazo para Recurso - Resultados das Provas Objetivas                                                               |
| 15/05/26 sex        | 18:00        | Resultado dos Recursos - Resultados das Provas Objetivas                                                                  |
| <b>17/05/26 dom</b> | <b>---</b>   | <b>Realização das Provas Práticas</b>                                                                                     |
| 19/05/26 ter        | 18:00        | Resultado das Provas Práticas                                                                                             |
| 21/05/26 qui        | 17:00        | Fim do Prazo para Recurso - Resultado das Provas Práticas                                                                 |
| 22/05/26 sex        | 17:00        | Resultado dos Recursos - Resultado das Provas Práticas                                                                    |
| 22/05/26 sex        | 18:00        | Publicação dos Resultados Finais                                                                                          |

Este cronograma tem caráter informativo e orientativo, podendo ser alterado durante a execução do certame, prevalecendo sobre este, as informações constantes nas cláusulas do Edital.